

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O [CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA], com sede no(a) [SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 ED. Carlos Taurisano CEP: 70770-504 - Brasília/DF], em [BRASÍLIA/DF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00.418.993/0001-16], neste ato representado por [ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, CPF nº [REDACTED]] doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL” instituído por intermédio da Resolução nº 742/2021 pelo Supremo Tribunal Federal, doravante denominado STF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, programa promovido pelo STF para combater a desinformação que (i) afeta a imagem e a credibilidade da Instituição e do Poder Judiciário; (ii) distorce o significado ou alcance de suas decisões judiciais ou administrativas; e (iii) fere os princípios constitucionais e coloca em risco a

estabilidade democrática, a partir de estratégias proporcionais, transparentes democráticas, aptas à preservação e à garantia dos direitos fundamentais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO**

O PARCEIRO indica como representante **[RICARDO MEDEIROS DE CASTRO, CPF nº [REDACTED] CHEFE DE ASSESSORA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA DO CADE]**, e como substituto deste **[MARIA LUÍZA BITTAR KHOURI, CPF nº [REDACTED] ASSESSORA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA DO CADE]**. A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o STF, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”.

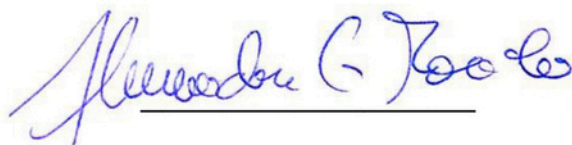
#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO**

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do STF, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo STF.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o “PROGRAMA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 1º de julho de 2024.



**[ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO]**

**[PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA]**